



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 03/2025 PROCESSO Nº 33/2025

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de acesso para uso de solução integrada de armazenamento, comunicação e colaboração corporativa em nuvem, na modalidade de Software como Serviço (*Software as a Service - SaaS*), incluindo suporte técnico remoto e migração de dados, visando modernizar o ambiente de trabalho da Câmara Municipal e otimizar a gestão de documentos e a comunicação interna.

2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificou a necessidade de modernização do ambiente de trabalho da Câmara Municipal de Parapuã para mitigar riscos de falhas e perda de dados. O referido estudo demonstrou a inviabilidade da manutenção do cenário atual, que carece de um serviço de e-mail corporativo robusto e de um sistema confiável de armazenamento e backup em nuvem.

A solução de comunicação e colaboração corporativa em nuvem, escolhida por sua superioridade técnica e viabilidade econômica, visa preservar o caráter ininterrupto das atividades administrativas, garantir a comunicação segura entre os setores e disponibilizar um espaço de armazenamento dinâmico para os arquivos institucionais.

3. QUANTIDADES

As quantidades previstas para contratação, demonstradas na tabela abaixo, foram estimadas com base nas contas de e-mails utilizadas atualmente por vereadores, servidores e setores.

TIPO DE CONTA	DESIGNAÇÃO	QUANTIDADE
Nível básico	Vereadores, servidores e departamentos	25
Nível intermediário	Servidores	5
TOTAL		30

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução de produtividade e colaboração corporativa a ser contratada é a plataforma Google Workspace, que atende integralmente aos requisitos técnicos e operacionais descritos no Estudo Técnico Preliminar (ETP). A plataforma é composta por um conjunto de serviços nativos em nuvem, garantindo uma experiência de usuário unificada, sem necessidade de integrações de terceiros.

4.1. Sobre as Licenças e Recursos



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

A solução é composta pelas licenças Google Workspace Starter e Google Workspace Standard. As licenças incluem e-mail corporativo com acesso via web, aplicativo para desktop e app, serviços de comunicação e chat (Google Meet e Google Chat) e um conjunto de ferramentas de produtividade para criação e edição de documentos, planilhas e apresentações. A plataforma também oferece armazenamento flexível em nuvem por meio de um pool de armazenamento compartilhado pela organização, o que garante a otimização dos recursos e a eliminação de custos adicionais para usuários que demandam mais espaço. Esse modelo de armazenamento é considerado um dos pilares estratégicos da contratação, pois viabiliza a gestão de arquivos da Câmara e o backup seguro do acervo institucional.

4.2. Segurança e Privacidade

A solução oferece autenticação de dois ou múltiplos fatores (2FA/MFA) para todas as contas, por meio de protocolo seguro (HTTPS), troca de senha e gerenciamento de sessões e dispositivos pelo próprio usuário, proporcionando camadas extras de segurança. O sistema de e-mail conta com ferramentas de proteção contra vírus, spam, phishing, malwares, DoS e outros, que previnem ameaças cibernéticas. Além disso, a plataforma conta com uma política de privacidade que garante, de forma explícita, que os dados da Administração Pública não serão utilizados para o treinamento de modelos de inteligência artificial.

4.3. Políticas de Gestão

A solução oferece um painel de administração centralizado (Admin Console), que permite o controle total e granular das contas de usuários e das políticas de segurança. Por meio deste console, o administrador poderá gerenciar o acesso aos serviços, definir restrições, monitorar o uso da plataforma e gerar relatórios de auditoria, garantindo a governança sobre os dados e a conformidade com as normas internas.

4.4. Compatibilidade e Acesso

A plataforma é acessível a partir de qualquer dispositivo (desktops, notebooks, tablets e smartphones) e sistema operacional (Windows, macOS, Linux, iOS e Android), utilizando apenas um navegador de internet. Essa compatibilidade ampla permite que os servidores acessem as ferramentas e os documentos de forma segura, de qualquer local e a qualquer momento, promovendo a flexibilidade no ambiente de trabalho e a acessibilidade dos serviços.

4.5. Serviços de Transição

A transição para a nova plataforma inclui serviço de migração de dados de e-mails, contatos e calendários das contas existentes para o novo ambiente em nuvem. Esse serviço garante uma migração segura e transparente, minimizando a interrupção das atividades e o risco de perda de dados históricos.

4.6. Suporte Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

Suporte técnico para a identificação e correção de problemas e, esclarecimento de dúvidas sobre configurações e utilização das ferramentas, que deve ser prestado de forma remota, em idioma português, por meio de canais como e-mail, whatsapp, telefone ou videochamada, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18h, ou por meio de ferramenta online de suporte disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. Os prazos de atendimento estão listados na tabela abaixo:

SUPORTE PADRÃO

SEVERIDADE	TEMPO DE RESPOSTA	DESCRIÇÃO	EXEMPLO
P1 - Crítica	4 horas	Problema crítico de acesso ao serviço que afeta mais de um usuário; Serviço indisponível ou inutilizável e sem solução.	Atrasos em e-mails que afetam a maioria dos e-mails enviados ou recebidos.
P2 - Alta	8 horas	Problema crítico de acesso ao serviço que afeta um usuário ou um problema que afeta a colaboração entre usuários. O produto não funciona conforme o esperado, e não há uma solução possível.	Um usuário não consegue acessar o e-mail, e a página "Erro 500" é exibida.
P3 - Média	24 horas	O produto não funciona como esperado, mas uma solução alternativa está disponível.	Não é possível excluir uma postagem de fórum de grupo usando o botão "Excluir", mas a mensagem pode ser excluída com a manipulação do URL.
P4 - Baixa	24 horas	O produto não funciona como desejado, mas está operacional e uma solução alternativa não é necessária.	Um usuário não consegue adicionar facilmente novas palavras ao dicionário da verificação ortográfica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução, bem como o modelo de serviço a ser contratado, deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e funcionais, sem os quais a contratação se tornará inviável para a Administração Pública:

5.1. E-mail Corporativo: A solução deverá oferecer serviço de e-mail corporativo para uso em domínio personalizado, a ser provido pela CONTRATANTE. As licenças deverão estar integradas a uma base de dados de identidade única, com acesso via cliente web avançado, aplicativo para dispositivos móveis e cliente de desktop. O serviço deverá incluir proteção avançada contra spam, phishing e malwares.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. Armazenamento em Nuvem: A solução deverá prover um pool de armazenamento compartilhado entre as contas, com volume total de 10.75TB, sendo 750GB para as licenças Starter (30GB por licença) e 10TB para as licenças Standard (2TB por licença), ficando todo o espaço disponível para o domínio, permitindo o gerenciamento, a distribuição e redistribuição do espaço entre os usuários conforme a necessidade e tornando o armazenamento flexível e dinâmico.

5.3. Ferramentas de Colaboração: A suíte deverá incluir ferramentas nativas para criação e edição de documentos, planilhas, apresentações e formulários, que permitam a edição simultânea por múltiplos usuários em tempo real.

5.4. Videoconferência e Comunicação: Deverá dispor de serviço de videoconferência integrado à suíte de produtividade, com recursos de compartilhamento de tela e chat interno. O recurso de gravação das reuniões deve estar disponível para as licenças Standard. Adicionalmente, a solução deverá contar com uma ferramenta de chat ou comunicação instantânea.

5.5. Disponibilidade do Serviço: A solução deverá apresentar um Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA) garantindo a disponibilidade do serviço de forma ininterrupta, com tempo de atividade mínimo de 99% ao mês, excluindo manutenções programadas.

5.6. Autenticação: A plataforma deverá suportar autenticação de dois ou múltiplos fatores (2FA/MFA) em todas as contas, com possibilidade de tornar sua adoção obrigatória por parte do administrador, de acordo com as políticas de segurança da instituição.

5.7. Proteção de Dados: A política de privacidade do provedor deverá garantir, de forma explícita, que os dados da Administração Pública não serão utilizados para o treinamento de modelos de inteligência artificial.

5.8. Compatibilidade e Acesso: A plataforma deverá ser acessível pelos principais navegadores de internet e ser compatível com as principais plataformas de hardware e sistemas operacionais, como Windows, macOS, Linux, iOS e Android, sem a necessidade de softwares adicionais.

5.9. Suporte Técnico: A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico em conformidade com o detalhamento presente no item 3.6 deste Termo de Referência.

5.10. Migração de Dados: A CONTRATADA deverá realizar a migração de e-mails e contatos para a nova plataforma, garantindo a integridade dos dados e a continuidade dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

5.11. Requisitos de Capacidade: A solução deverá possibilitar a adição e/ou remoção de contas de usuários de forma rápida e flexível, sem impactar o serviço dos demais usuários.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA terá, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação e no contrato, as seguintes responsabilidades:

6.1. Fornecer as licenças de acesso à solução, na quantidade e nos tipos especificados no presente Termo de Referência, garantindo a disponibilidade de uso durante todo o período de vigência contratual.

6.2. Realizar a ativação das licenças no domínio da Câmara Municipal de Parapuã, configurando a base de dados única e a identidade corporativa.

6.3. Prestar o serviço de migração de dados, garantindo a integridade e a segurança das informações de e-mails e contatos.

6.4. Garantir a total disponibilidade do serviço (SLA) de no mínimo 99% ao mês, excluindo manutenções previamente comunicadas, conforme Acordo de Nível de Serviço.

6.5. Prestar o suporte técnico conforme estabelecido no item 3.6 deste Termo de Referência.

6.6. Assegurar que os dados da CONTRATANTE não serão utilizados para o treinamento de modelos de inteligência artificial ou qualquer outro fim não autorizado.

6.7. Manter irrestrito e total sigilo a respeito de quaisquer dados, informações ou documentos da Câmara Municipal que lhe forem fornecidos ou aos quais a CONTRATADA, seus prepostos e contratados tiverem acesso em razão da execução do contrato. Além disso, deverão manter os dados da CONTRATANTE armazenados e processados em conformidade com a legislação brasileira, em especial a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

6.8. Informar a CONTRATANTE sobre quaisquer atualizações, modificações ou manutenções programadas que possam afetar a disponibilidade dos serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação e no contrato, a Câmara Municipal de Parapuã terá as seguintes responsabilidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

7.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e os dados necessários para a execução do objeto, como a lista de usuários, o domínio institucional e os acessos necessários para a migração dos dados.

7.2. Designar um gestor e um fiscal do contrato, que serão os representantes da Câmara Municipal de Parapuã para o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços.

7.3. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas datas e condições estabelecidas no contrato, após a emissão do documento fiscal e prestação dos serviços.

7.4. Disponibilizar a infraestrutura de rede e os equipamentos necessários para que os usuários possam acessar a solução em nuvem.

7.5. Atuar como parceira da CONTRATADA, prestando as informações e o apoio necessário, especialmente durante a fase de migração de dados e implantação da solução, de forma a garantir a continuidade dos serviços.

7.6. Acompanhar a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, comunicando formalmente quaisquer inconformidades ou a necessidade de ajustes.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto da presente contratação será realizada em duas fases distintas e interdependentes, de forma a garantir a transição e a operação contínua dos serviços.

8.1. Fase de Implantação e Migração

Esta fase abrange a ativação inicial das licenças e a migração de dados, com o objetivo de tornar a solução operacional para a CONTRATADA. As atividades a serem executadas incluem:

8.1.1. Ativação das Licenças: A CONTRATADA deverá ativar as licenças de acesso na quantidade e nos tipos especificados no item 4 deste Termo de Referência.

8.1.2. Gestão de Licenças: A CONTRATANTE será responsável pela posterior gestão das licenças, incluindo a criação, a suspensão e a exclusão de contas, por meio do painel de administração da plataforma.

8.1.3. Configuração de Domínio: A CONTRATADA, em colaboração com a equipe técnica da CONTRATANTE, deverá realizar as configurações necessárias no domínio institucional para a completa integração dos serviços.

8.1.4. Migração de Dados: A CONTRATADA deverá executar a migração dos dados de e-mail e contatos das contas existentes para a nova plataforma, minimizando o impacto das atividades da CONTRATANTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. Fase de Operação e Suporte

Iniciada a partir da conclusão da fase de implantação, esta fase corresponde à operação do serviço durante toda a vigência do contrato. As atividades a serem executadas incluem:

8.2.1. Disponibilização do Serviço: A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade ininterrupta das licenças e dos serviços.

8.2.2. Suporte Técnico: A CONTRATADA deverá prestar o suporte técnico em conformidade com o disposto no item 3.6 deste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da execução do contrato serão exercidas pela Câmara Municipal de Parapuã, por meio de servidores públicos designados para as funções de gestor e fiscal do contrato. O modelo de gestão será baseado nas seguintes diretrizes:

9.1. Designação e Responsabilidade: O gestor e o fiscal do contrato serão designados formalmente e terão a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações da CONTRATADA, assegurando que o serviço seja prestado em conformidade com o presente Termo de Referência e com a legislação vigente.

9.2. Gestão de Incidentes: A gestão dos incidentes e solicitações de suporte técnico será monitorada pelo fiscal do contrato, que deverá assegurar que os prazos de atendimento e a qualidade do suporte prestado pela CONTRATADA sejam atendidos conforme as obrigações especificadas.

9.3. Comunicação Formal: Quaisquer ocorrências ou não conformidades identificadas na execução do contrato deverão ser registradas e formalmente comunicadas à CONTRATADA, visando à sua imediata correção.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição dos serviços e o consequente pagamento à CONTRATADA serão realizados de forma mensal, pelo fiscal do contrato com apoio da área de Tecnologia da Informação, com base na prestação dos serviços do objeto contratado.

10.2. O pagamento será efetuado mensalmente pela CONTRATANTE, após o recebimento do serviço prestado pelo fiscal do contrato. O valor a ser pago corresponderá à multiplicação da quantidade de licenças ativas no período pelo valor unitário de cada tipo de licença, conforme a proposta da CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

10.2.1. O pagamento será realizado até o dia 30 (trinta) de cada mês, devendo a CONTRATADA apresentar a nota fiscal até o dia 15 (quinze) de cada mês.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo as sanções aplicadas em conformidade com o artigo 156 e seguintes da referida Lei Federal.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 47.754,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais), conforme demonstrado na pesquisa de preços abaixo. A estimativa considera a quantidade de licenças de cada tipo e o valor médio para 3 (três) anos, obtidas em pesquisa de mercado junto a 5 (cinco) fornecedores ou publicações de preços oficiais.

ESTIMATIVA POR MÉDIA						
DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL	3 ANOS
Google Workspace Starter	LICENÇA	25	R\$ 36,89	R\$ 922,25	R\$ 11.067,00	R\$ 33.201,00
Google Workspace Standard	LICENÇA	5	R\$ 80,85	R\$ 404,25	R\$ 4.851,00	R\$ 14.553,00
TOTAL				R\$ 1.326,50	R\$ 15.918,00	R\$ 47.754,00

13. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, a licitante deverá atender as exigências, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

14. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço. A proposta considerada vencedora será aquela que apresentar o menor valor global para a contratação, desde que atenda a todos os requisitos e especificações técnicas deste Termo de Referência.

A avaliação da proposta técnica será eliminatória, ou seja, as propostas que não atenderem plenamente aos requisitos funcionais, técnicos e de segurança serão desclassificadas.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante na Lei Orçamentária Anual vigente, sendo assegurada a disponibilidade de recursos para o custeio do objeto contratado, nos seguintes elementos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

Dotação Orçamentária:

01	LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.40	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Define a duração do contrato e a possibilidade de prorrogação.

15.1. O prazo de vigência da contratação é de até 3 (três) anos, prorrogável por períodos sucessivos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O serviço é enquadrado como contínuo tendo em vista que é uma necessidade permanente do órgão, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os custos necessários para se realizar uma nova contratação.

17. REAJUSTE DE PREÇOS

Estabelece as condições e o índice para a atualização dos preços contratuais.

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

17.2. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE), ou outro que o venha a substituir.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parapuã, 08 de setembro de 2025.

FERNANDO CESAR VAINI
ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA